



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

Processo nº36379/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS -GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.613.940/0001-19, com sede na Av. Francisco Paiva da Silva, APM, Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás-GO, representada pelo Sr. Prefeito Municipal **WANDER SARAIVA DE CARVALHO**, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada no DECRETO nº 1695/2024, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando a seleção de pessoal para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos cargos e funções descritas a seguir, sob contrato de natureza administrativa, o qual reger-se-á pelas instruções do presente Edital e seus anexos, conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal e **Lei Municipal nº 504/2014**, Decreto de Excepcional Interesse Público nº 653/2025, constante no autos do processo nº 36379/2025.

1 - DOS CARGOS E VAGAS – Os cargos e as respectivas vagas serão indicados no quadro abaixo:

CARGO	SALÁRIO	QUANTIDADE DE VAGAS	PCD	CADASTRO RESERVA	PCD - CADASTRO RESERVA	CARGA HORÁRIA
Agente de Apoio a Inclusão	R\$ 2.161,29	25	02	75	05	30 H SEMANAIS
Agente Educativo	R\$ 1.897,82	35	02	105	06	30 H SEMANAIS
Assistente Social	R\$ 2.530,00	01		03		30 H SEMANAIS
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.601,58	42	03	126	07	40 H SEMANAIS
Fonoaudiólogo "TEA"	R\$ 4.580,00	01		03		30 H SEMANAIS
Merendeira	R\$ 1.601,58	15	01	45	03	30 H SEMANAIS
Motorista	R\$ 1.634,00	13	01	39	02	40 H SEMANAIS
Nutricionista	R\$ 2.530,00	02		06		30 H SEMANAIS
Operador de Máquinas Pesadas	R\$ 1.965,00	03		09		40 H SEMANAIS
Pedreiro	R\$ 1.876,82	06		18		40 H SEMANAIS
Porteiro	R\$ 1.601,58	12	01	36	02	40 H SEMANAIS
Professor PII Pedagogo	R\$ 3.651,00	60	03	180	10	40 H SEMANAIS
Professor PII de Informática	R\$ 3.651,00	04		12	01	30 H SEMANAIS
Professor PII de Interprete	R\$ 3.651,00	04		12	01	30 H SEMANAIS
Psicólogo	R\$ 4.580,00	02		06	01	30 H SEMANAIS
Psicopedagogo	R\$ 4.580,00	04		12	01	30 H SEMANAIS
Terapeuta Ocupacional "ABA"	R\$ 4.580,00	01		03		30 H SEMANAIS



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



1.1 - Os cargos serão distribuídos da seguinte forma:

1.1.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO.

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	PCD	CADASTRO RESERVA	PCD - CADASTRO RESERVA
Agente de Apoio a Inclusão	25	02	75	05
Agente Educativo	35	02	105	06
Assistente Social	01		03	
Auxiliar de Serviços Gerais	20	01	60	05
Fonoaudiólogo "TEA"	01		03	
Merendeira	15	01	45	03
Motorista	04	01	12	01
Nutricionista	02		06	01
Porteiro	06	01	18	01
Professor PII Pedagogo	60	03	180	10
Professor PII de Informática	04		12	01
Professor PII de Interprete	04		12	01
Psicólogo	02		06	01
Psicopedagogo	04		12	01
Terapeuta Ocupacional "ABA"	01		03	

1.1.2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	PCD	CADASTRO RESERVA	PCD - CADASTRO RESERVA
Auxiliar de Serviços Gerais	06	01	18	01
Motorista	03		09	01
Porteiro	02		06	01

1.1.3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	PCD	CADASTRO RESERVA	PCD - CADASTRO RESERVA
Auxiliar de Serviços Gerais	10		30	
Motorista	03		09	
Operador de Máquinas Pesadas	03		09	01
Pedreiro	06	01	18	01
Porteiro	02		06	



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



1.1.4 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	PCD	CADASTRO RESERVA	PCD - CADASTRO RESERVA
Auxiliar de Serviços Gerais	06	01	18	01
Motorista	03		09	01
Porteiro	02		06	

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 – A Seleção Simplificada para provimento dos cargos acima relacionados é regulamentada pelo presente Edital, que se encontra afixado no "placar" da Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás- GO, localizada na Av. Francisco Paiva da Silva e no site oficial, <https://abadiadegoias.go.gov.br/>.

2.2 – A Seleção Simplificada que se refere este Edital será realizado em etapas de avaliação, abrangido a análise curricular e seu prazo de validade é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério do Chefe do Poder Executivo.

2.3 – O horário, o local, de apresentação da documentação curricular estão previstos no item 5.1 deste Edital.

2.4 – Os critérios de pontuação da analise curricular estão contidos no Anexo I, parte integrante deste Edital.

3 – DOS CARGOS

3.1 – Requisitos Básicos:

Cargos	Requisitos básicos
Agente de Apoio a Inclusão	Ensino Médio Completo
Agente Educativo	Ensino Médio Completo
Assistente Social	I- Graduação completa em Serviço Social , reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); II- Registro ativo e regular no CRESS – Conselho Regional de Serviço Social
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto
Fonoaudiólogo "TEA"	I-Graduação em Fonoaudiologia, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC; II – Registro profissional ativo e regular no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CREFONO); III – Especialização ou formação específica na área de Transtorno do Espectro Autista (TEA); IV- Pós-graduação lato sensu em TEA, Neurodesenvolvimento ou áreas correlatas reconhecida



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



	pelo MEC; ou Certificação profissional ou formação específica em TEA emitida por instituição reconhecida - MEC; V – Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses na atuação com TEA.
Merendeira	Ensino Fundamental Incompleto
Motorista	I-Ensino Fundamental Incompleto; II-CNH "D" III- Experiência de 1 ano
Nutricionista	I- Graduação completa em Nutrição , reconhecida pelo MEC; II- Registro ativo no CRN – Conselho Regional de Nutricionistas da respectiva região
Professor PII Pedagogo	Licenciatura em Pedagogia
Professor PII de Informática	Licenciatura em Ciências da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, Tecnologia da Informação ou áreas afins com complementação pedagógica; Curso superior de tecnologia na área de informática com formação pedagógica específica para docência, conforme legislação vigente;
Professor PII de Interprete	Licenciatura em Pedagogia e certificação de intérprete
Psicólogo	I-Graduação em Psicologia e registro no respectivo Conselho de classe, II-Pós-graduação lato sensu em TEA, Neurodesenvolvimento ou áreas correlatas reconhecida pelo MEC; ou Certificação profissional ou formação específica em TEA emitida por instituição reconhecida; III- Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses na atuação com TEA
Psicopedagogo	I- Diploma de graduação em Pedagogia, Psicologia ou áreas afins; II- Especialização em Psicopedagogia reconhecida pelo MEC; III- Registro profissional quando exigido por legislação específica; IV- Formação e experiência comprovada em ABA; V- Cursos diversificados na área da inclusão.
Porteiro	Ensino Fundamental Completo
Terapeuta Ocupacional "ABA"	I-Graduação em Terapia Ocupacional, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC II-Especialização ou formação específica em Análise do Comportamento Aplicada (ABA), comprovada por Certificação profissional em ABA emitida por instituição reconhecida; III-Comprovação de experiência profissional mínima de 06 (seis) meses em intervenção com indivíduos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou outras condições relacionadas ao neurodesenvolvimento



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



- 3.2 – A documentação exigida para o cargo deverá ser comprovada no ato da inscrição.
3.3 – Atribuições dos cargos, serão as definidas na legislação municipal vigente.

4 – DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 – Período de inscrição: **05/01/2026 a 09/01/2026.**
- 4.2 – As inscrições poderão ser feitas das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás.
- 4.3 – A inscrição é gratuita, podendo ser feita para mais de um cargo, desde que seja comprovados os requisitos exigidos.
- 4.4 – A inscrição corresponderá ao preenchimento da Ficha de Inscrição e a entrega da documentação exigida.
- 4.5 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.6 – A qualquer tempo poderá anular a inscrição, a posse do candidato, se for comprovada qualquer falsidade nas declarações ou nos documentos apresentados.
- 4.7 – **Condições para inscrição:**
- a) ser brasileiro ou estrangeiro naturalizado;
 - b) ter idade mínima de 18 anos;
 - c) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
 - d) ter aptidão física e mental para o exercício do cargo;
 - e) estar em gozo com os direitos políticos;
 - f) apresentar cópias acompanhadas dos originais dos documentos relacionados abaixo e ficha de inscrição devidamente preenchida:
 - Carteira de Identidade,
 - Título de Eleitor;
 - CPF;
 - Documento ou dispensa de alistamento militar; e
 - Comprovante de escolaridade exigida, devidamente registrado.
 - h) 02 (duas) fotografias 3x4 (recente);
 - i) Assinar a ficha de inscrição devidamente preenchida.
 - j) Certidões negativas (**TODAS DEVERÃO ESTAR REGULARES**):
Federal <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidao/internet/pf/emitir>
Estadual <https://www.sefaz.go.gov.br/certidao/emissao/> ,
Municipal (solicitar no departamento de coletoria - na sede da Prefeitura) e
Trabalhista <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>
Cível e Criminal Federal <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>
Cível e Criminal Estadual <https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de->



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



[certidões](#)

Quitação e criminal eleitoral <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidores-eleitor>

Certidão Tribunal de Contas <https://www.tcm.go.gov.br/certidao/index.jsf>

Comprovante de situação cadastral CPF
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

4.8 – Não será permitida a inscrição provisória ou faltando documentos.

4.9 - Todo candidato receberá um Comprovante de Inscrição.

4.10 – Será permitida a inscrição por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para esta Seleção Simplificada onde conste, obrigatoriamente, o cargo para a qual o candidato deseja se inscrever, devendo o procurador entregar, além dos documentos exigidos no item 4.7, o original do instrumento de procuração.

4.11 – Não serão aceitos documentos ilegíveis, danificados ou com prazo de validade expirada.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1 A avaliação se dará pela análise de toda a documentação juntamente com o currículo, apresentados no ato da inscrição.

5.2. Na avaliação do currículo será atribuída uma pontuação para cada item devidamente comprovado, conforme o quadro a seguir:

a) **Para os cargos de ASSISTENTE SOCIAL, FONOAUDIOLOGO, PSICOLOGO “TEA” PROFESSORES, PSICOPEDAGOGO, NUTRICIONISTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL “ABA”,** a avaliação de títulos e experiência profissional, ocorrerá da seguinte forma:

Item Avaliado	Pontuação	Pontuação máxima
Pós-Graduação na área de conhecimento	1,0 (um) pontos	3,0 (três) ponto
Pós-Graduação em áreas afins	1,0 (um) pontos	1,0 (um) ponto
Graduação na área de conhecimento	1,0 (um) pontos	1,0 (um) ponto
Graduação em áreas afins	1,0 (um) pontos	1,0 (um) ponto
Cursos Técnicos na área de conhecimento	1,0 (um) pontos	1,0 (um) ponto
Cursos Técnicos em área afins	1,0 (um) pontos	1,0 (um) ponto
Declaração de pessoa jurídica privada e declaração de serviços públicos comprovando experiência profissional para área de atuação pretendida	1,0 (um) pontos	2,0 (dois) ponto
Total		10 (dez) pontos



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



b) Para os cargos de AGENTE EDUCATIVO, AGENTE DE APOIO A INCLUSÃO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MERENDEIRA, MOTORISTA CNH-D, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS- CNH D, PORTEIRO, PEDREIRO, a Avaliação de títulos e experiência profissional, ocorrerá da seguinte forma:

Item	Certificados	Pontuação	Pontuação Máxima
1	Documento que comprova escolaridade mínima para habilitação de acordo com o cargo escolhido.	1,0 (um) pontos	1,0 (um) pontos
2	Declaração de pessoa jurídica privada, comprovando a experiência profissional para área de atuação pretendida.	1,0 (um) pontos	4,0 (quatro) pontos
3	Declaração de serviços públicos comprovando experiência profissional para área de atuação pretendida.	1,0 (um) pontos	4,0 (quatro) pontos
4	Apresentação de Currículo	1,0 (um) pontos	1,0 (quatro) pontos
Total			10 (dez) pontos

5.4. Serão considerados os seguintes critérios para desempate, nesta ordem:

- Maior idade, no caso de o(a) candidato(a) possuir 60 anos ou mais, conforme Art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
- Maior titulação.
- Maior tempo de experiência profissional.

6 – DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

6.1 - O resultado final da seleção simplificada será homologado mediante decreto do Chefe do Poder Executivo e publicado para interessados, mediante afixação no "placar" da Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás e no Jornal de Grande Circulação, bem como, no site oficial, <https://abadiadegoias.go.gov.br/>.

6.2 - Será afixado tão somente o resultado final referente aos candidatos aprovados de acordo com a ordem de classificação.



7 – DOS RECURSOS

7.1 – É admitido recurso quanto ao indeferimento da inscrição e aos resultados finais da Seleção.

7.2 – O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas após o indeferimento da inscrição ou a divulgação do resultado final anterior à homologação, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente.

7.3 – O recurso deverá estar devidamente fundamentado e ser encaminhado por escrito à Comissão Organizadora da Seleção Simplificada, contendo o nome do candidato, número de inscrição, cargo e endereço para correspondência.

7.4 – O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerado para tanto, a data de postagem do recurso.

8 – DO PROVIMENTO DAS VAGAS

8.1 – O aproveitamento dos aprovados far-se-á gradativamente, atendendo às necessidades da Administração Municipal, obedecendo-se a ordem de classificação obtida no limite das vagas existentes e das que surgirem no período de validade da Seleção que será de 02 anos.

8.2 – Ao ser convocado para a investidura no cargo em que for aprovado e classificado, o candidato deverá comparecer e comprovar junto à Secretaria Municipal de Administração e:

- a) possuir os requisitos exigidos neste Edital;
- b) possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- c) possuir toda documentação exigida no item 4.7 deste Edital.

8.3 – A posse dar-se-á na assinatura do Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, junto a Superintendência de Atos de Pessoal de Abadia de Goiás e só poderá ser empossado aquele candidato aprovado que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

8.4 - Os candidatos aprovados e convocados que não aceitarem suas indicações perderão o direito da vaga ou contrato.

8.5 – Aos candidatos portadores de deficiências físicas serão assegurados 5% (cinco por cento) das vagas dos inscritos, conforme critérios a seguir:

- a) Os candidatos que se julgarem nas condições definidas pela Lei, para efeito de concorrência às vagas reservadas, deverão, no ato da inscrição, declararem-se como pessoa com deficiência, indicando o Código Internacional de Doenças - CID, a natureza e a descrição desta.
- b) Os candidatos com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo e à



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



avaliação, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos.

- c) Os candidatos classificados que se declararam no ato da inscrição pessoas com deficiência deverão apresentar o Laudo médico que ateste a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;

8.6 – A aprovação e classificação no processo seletivo para a Seleção Simplificada não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no serviço público municipal, mas, apenas, a expectativa de ser nele admitido, segundo a rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionada à existência de vagas, à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração.

8.7 – **No ato da contratação**, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, sendo obrigatório a apresentação do original e 01 (uma) cópia legível de cada (não precisa autenticar em cartórios):

- a) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- b) certidão de nascimento, se solteiro;
- c) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- d) Carteira de Identidade;
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Título de Eleitor;
- g) Certidão de quitação eleitoral;
- h) Certidão de crimes eleitorais;
- i) Certificado Militar (sexo masculino);
- j) Diploma, certificado, Declaração ou histórico que comprova a escolaridade;
- k) Comprovante de endereço de residência;
- m) Provas de regularidades, em plena validade, para com a Fazenda Federal (consistindo em certidão negativas de tributos e contribuições federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
- m) Provas de regularidades, em plena validade, para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito do Estado);
- n) Provas de regularidades, em plena validade, para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débito do município de Abadia de Goiás);
- o) Provas de regularidades, em plena validade, para com a Justiça Trabalho (Certidão Negativa de Débito junto a Justiça do Trabalho);
- p) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- q) Certidão Negativa Civil e Criminal da Justiça Estadual;
- r) ASO - Atestado de saúde ocupacional (exame admissional).



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – O regime jurídico único dos servidores selecionados será o Estatutário, ficando os mesmos regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município e Estatuto do Magistério de Abadia de Goiás - GO.

9.2 – Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a homologação dos resultados finais, que será publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás e no placar da Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás, bem como no site oficial <https://abadiadegoias.go.gov.br/>

9.3 – A inscrição do candidato implica no conhecimento do teor do presente Edital, sua regulamentação, bem como aceitação tácita das condições nele contidas.

9.4 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Seleção Simplificada de Abadia de Goiás.

10 – O presente Processo Seletivo terá a previsão de execução nas seguintes etapas:

ETAPAS	CRONOGRAMA
Publicação do Edital	05 de janeiro de 2026
Das Inscrições	05 a 09 janeiro de 2026
Publicação da Lista de Inscritos	12 de janeiro de 2026, no placar do município e no site oficial: https://abadiadegoias.go.gov.br/
Prazo pra interposição de Recurso Inscrição	13 e 14 de janeiro de 2026, na sede da Prefeitura na Secretaria de Administração.
Publicação da Lista de Inscritos Pós Recurso	15 de janeiro de 2026, no placar do município e no site oficial: https://abadiadegoias.go.gov.br/
Publicação do Resultado Final dos Aprovados	23 de janeiro de 2026, no placar do município e no site oficial: https://abadiadegoias.go.gov.br/
Prazo pra interposição de Recurso do Resultado	26 a 27 de janeiro de 2026, na sede da Prefeitura na Secretaria de Administração.
Publicação do Resultado Final dos Aprovados Pós Recurso	29 de janeiro de 2026, no placar do município e no site oficial: https://abadiadegoias.go.gov.br/



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



Homologação do Resultado

30 de janeiro de 2026, no placar do
município e no site oficial:
<https://abadiadegoias.go.gov.br/>

Abadia de Goiás (GO), 05 de janeiro de 2026.

Isteuilha de Carvalho, Martinho
Presidente da Comissão Especial da Seleção Simplificada
Isteuilha Lopes de Carvalho Martinho

Michele F. dos Santos
Membro Especial da Seleção Simplificada
Michele Ferreira dos Santos

Silvana Aparecida de Queiroz
Membro Especial da Seleção Simplificada
Silvana Aparecida de Queiroz



ANEXO – I

FICHA DE INSCRIÇÃO Edital nº 001/2026



CANDITADO (A) AO CARGO DE: _____

SECRETARIA: _____

Nome: _____

C.P.F.: _____ Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Naturalidade UF: _____ Nacionalidade: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Município: _____ Estado: _____

Escolaridade: _____

Tel: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2026. DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Candidato(a)